

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 469/2023

GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra –RN

Decreto nº 469/2023

Ementa: Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 49.266,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e zero centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor de defesa civil do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, com supedâneo na letra “d”, inciso I do art 62, combinado com o § 3º do art 167 da Carta Republicana de 1988 e com o art 29 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 456, de 11 de abril de 2023, que declarou situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas 1.3.2.1.4 conforme portaria federal nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e portaria federal 3646 de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO as disposições contidas na portaria 2025 de 21 de junho de 2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Felipe Guerra-RN para execução de ações de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 49.266,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e zero centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor de defesa civil do município, sob as seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA.	01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.	07- Secretaria Municipal de Agriculturas e Meio Ambiente	
FUNÇÃO.	04- Administração	
SUB-FUNÇÃO.	182- Defesa Civil	
PROGRAMA.	16- Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	
AÇÃO.	Ações da Defesa Civil Municipal	
PROJETO DE ATIVIDADE	2.090 - Ações da Defesa Civil Municipal	
Elemento de Despesas	3.3.90.32.00 - Material Bens ou Serviço para Distribuição gratuita - Fonte de Recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências.	49.266,00
Total R\$		49.266,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal autorizado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional através do excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.266,00, e de anulação de dotação no valor de R\$ 21.000,00 da seguinte dotação: 1003 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental; Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; fonte 17490000 - Outras vinculações de transferências. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art 3º - A presente meta Governamental passará a integrar, automaticamente, o PPA e a LDO do exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Felipe Guerra-RN, 27 de julho de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:CC735E53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2023. Edição 3085
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>